



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



= DECRETO Nº 1272/DE 29 de Setembro de 1.989 =
= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. PAULO CESAR RAYE DE ABUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 40. da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro que aprovou o Orçamento para o exercício de 1.989, e pela Lei nº 1.148 de 07 de Janeiro de 1.989, que aprovou a suplementação de Dotações Orçamentárias, modificada pela Lei nº 1259 de 26 de Outubro do corrente exercício,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Ror\$. 253.820,00 (quinhentas e cinquenta e tres mil oitocentos e vinte cruzados novos), que se destinam a dar cobertura as Seguintes Dotações Orçamentárias:-

CABINETE DO PREFEITO

03.07.020-2016 - 3.1.1.1 ficha nº 26	Ror\$.	3.000,00
03.07.020-2016 - 3.1.3.2 ficha nº 28	Ror\$.	55.800,00
03.07.023-2018 - 3.1.3.2 ficha nº 29	Ror\$.	10.000,00
03.07.021-2022 - 3.1.2.0 ficha nº 33	Ror\$.	3.000,00
S O M A	Ror\$.	<u>71.800,00</u>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2024 - 3.1.1.1-02 ficha nº 37	Ror\$.	1.000,00
03.07.021-2026 - 3.1.2.0 ficha nº 39	Ror\$.	6.000,00
S O M A	Ror\$.	<u>7.000,00</u>

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.08.032-2030 - 3.1.3.2 ficha nº 48	Ror\$.	3.000,00
03.08.033-2032 - 3.2.6.1 ficha nº 49	Ror\$.	37.500,00
03.08.033-1015 - 4.3.5.1 ficha nº 51	Ror\$.	53.200,00
15.02.492-2036 - 3.1.1.3 ficha nº 52	Ror\$.	20.600,00
S O M A	Ror\$.	<u>114.300,00</u>

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03.07.021-2042 - 3.1.1.1-02 ficha nº 57	Ror\$.	2.000,00
03.07.025-2044 - 3.1.3.2 ficha nº 60	Ror\$.	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



S O M A			Not\$.	108.700,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
08.42.188 -2054 - 3.1.1.1-02	ficha nº 091		Not\$.	2.500,00
08.42.188 -2054 - 3.1.2.0	ficha nº 092		Not\$.	1.700,00
08.42.188 -2054 - 3.1.3.2	ficha nº 94		Not\$.	32.550,00
08.42.188 -2058 - 3.1.1.1	ficha nº 101		Not\$.	27.500,00
08.42.188 -2058 - 3.1.3.2	ficha nº 104		Not\$.	15.000,00
08.42.188 -1061 - 4.1.2.0	ficha nº 105		Not\$.	900,00
08.46.224 -2066 - 3.1.2.0	ficha nº 112		Not\$.	2.400,00
S O M A			Not\$.	<u>82.250,00</u>
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>				
13.75.428 -2068 - 3.1.1.1-02	ficha nº 117		Not\$.	200,00
13.75.428 -2068 - 3.1.3.2	ficha nº 119		Not\$.	2.500,00
S O M A			Not\$.	<u>2.700,00</u>
<u>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
15.81.486 -2072 - 3.1.1.1-02	ficha nº 123		Not\$.	3.000,00
15.81.486 -2072 - 3.1.2.0	ficha nº 124		Not\$.	1.200,00
S O M A			Not\$.	<u>4.200,00</u>
<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES</u>				
16.88.534 -2074 - 3.1.2.0	ficha nº 131		Not\$.	109.620,00
16.88.534 -2074 - 3.1.3.2	ficha nº 132		Not\$.	52.300,00
S O M A			Not\$.	<u>161.920,00</u>
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . .			Not\$.	<u><u>553.820,00</u></u>

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos do excesso de arrecadação de igual valor da Rubrica

1.7.2.1.01.02- Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 B Barra do Garças, 23 de Setembro de 1.989
 DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
 Prefeito Municipal